



# BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO: 39



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 04/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NOS DIAS 28/02 E 01/03 DE 2022  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, EM  
RAZÃO DO CARNAVAL 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

Considerando o período carnavalesco de  
2022;

DECRETA:

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO** nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022 nos órgãos da Administração Pública do Município de Assunção – PB, com retorno do expediente normal no dia 02/03/2022.

**Parágrafo único** - Fica mantido o serviço de coleta de lixo no dia 28/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ASSUNÇÃO - PB, em 24 de fevereiro de 2022.

  
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos  
Prefeito Constitucional